



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI N. 131, DE 27 DE JULHO DE 1955.

Autoriza a abertura de crédito especial para o fim que especifica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito especial de Cr\$. 15.600,00 (quinze mil e seiscentos cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas de concertos / dos instrumentos musicais da Banda Municipal.

ART. 2º - Constitue recurso para a cobertura do crédito autorizado nesta lei, o saldo do exercício passado.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 27 de julho de 1955.

Florêncio LUCIANO

Prefeito.

Durval BURITI

Secretario.